



Câmara Municipal de Vitória do Xingu
APROVADO
Em: 22 / 02 / 2022
1 Min
PRESIDENTE

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

PROJETO DE LEI

004/2022

Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PROTOCOLO
Recebido em 09 / 02 / 2022
Responsável: Randerson Costa
As 11:25hs



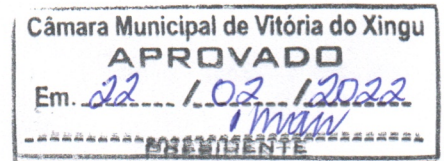
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
APROVADO
Em. 22 / 02 / 2022

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MENSAGEM



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO



MENSAGEM EXECUTIVA

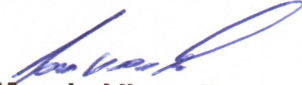
Me dirijo respeitosamente a esta colenda, casa Legislativa, para encaminhar em apenso Projeto de Lei, para **revisão geral anual do vencimento base dos Servidores Públicos de Vitória do Xingu.**

Considerando o disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal, que somente poderão ser fixados ou alterados a remuneração dos servidores públicos e subsídios de que trata o § 4º do Art. 39 por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A pretensão do projeto sobre apreciação é conceder aos servidores municipais revisão geral anual conforme determina a Constituição Federal, e será o correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA 2021, calculado sobre o respectivo vencimento e subsídio, a ser incorporado a partir de primeiro de Janeiro de 2022.

Certos do entendimento e priorização do Projeto citado nos parágrafos anteriores, vossas senhorias saberão sobre tudo avaliado o grau de sua prioridade em regime de **urgência.**

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2022


Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vitória do Xingu
APROVADO
Em. 22 / 02 / 2022
1 Min
PRESIDENTE

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Concede revisão geral anual do vencimento base dos Servidores Públicos de Vitória do Xingu.

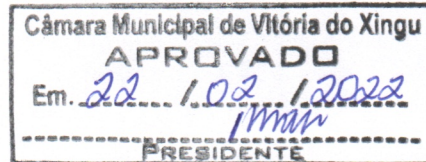
Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gabinete.xingu@vitoriadoxingu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI nº 004/2022

Vitória do Xingu, 31 de janeiro de 2022.

**Concede revisão geral anual do
vencimento base dos Servidores
Públicos de Vitória do Xingu.**

O **PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos municipais, no percentual de **10,06%** (dez inteiros e seis centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – referente ao exercício do ano de 2021, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. As disposições desta Lei não se aplicam aos Servidores que percebem vencimento base equivalente ao valor do salário mínimo nacional, os quais tiveram reajuste no percentual a ele aplicado pela Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, e os Servidores do Magistério, que obedecem a reajustes em conformidade com o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, estabelecido anualmente.

Art. 3º. Os encargos decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias prescritas no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.


Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal